



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO
DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GOVERNO

EXERCICIO DE 2016

JANEIRO DE 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL	7
1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9
2. PPA (PLANO PLURIANUAL)	10
3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	13
4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS	14
4.1 LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	16
4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL	16
5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	18
5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	18
5.1.1 Receitas Orçamentárias	20
5.1.1.1 Receitas Correntes	22
5.1.1.2 Receitas de Capital	24
5.1.2 Despesas Orçamentárias	25
5.1.2.1 Despesas Correntes	26
5.1.2.2 Despesas de Capital	27
5.2 BALANÇO FINANCEIRO	30
5.3 BALANÇO PATRIMONIAL	31
5.3.1 Superávit Financeiro	32
5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	32
6. CUMPRIMENTOS DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS LEGAIS	34
6.1 RESULTADO PRIMÁRIO	34
6.2 RESULTADO NOMINAL	35
6.3 DÍVIDA PÚBLICA	36
6.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37
6.5 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6.6	AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40
6.7	ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	41
6.8	AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42
6.9	DÍVIDA FLUTUANTE	43
6.9.1	Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira	44
6.10	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	45
7.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	46
7.2	RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2016	49
8.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	53
9.	CONCLUSÃO	59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Detalhamento das Receitas.....	15
Tabela 2- Detalhamento das Despesas	15
Tabela 3- Quadro das Alterações Orçamentárias	16
Tabela 4- Créditos Adicionais por Fundamento Legal.....	17
Tabela 5- Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.....	19
Tabela 6- Resultado Orçamentário- Superávit do Orçamento Corrente.....	19
Tabela 7- Percentual da despesa realizada X receita realizada.....	29
Tabela 8- Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.	30
Tabela 9- Resultado Extraorçamentário X Resultado Financeiro.	31
Tabela 10- Demonstrativo do Superávit Financeiro.....	32
Tabela 11- Demonstrativo das variações patrimoniais.....	33
Tabela 12- Demonstrativo do Resultado Primário.	35
Tabela 13- Demonstrativo da Dívida Consolidada Liquida.	37
Tabela 14- Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.....	38
Tabela 15- Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.....	40
Tabela 16- Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	41
Tabela 17- Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.	42
Tabela 18- Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira por recurso.	45
Tabela 19- Variação das metas bimestrais de arrecadação.....	46
Tabela 20- Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2016.	47
Tabela 21- Despesa por função (PPA/LDO/LOA).....	55
Tabela 22- Metas Anuais por Programas de Governo.....	56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2016.....	21
Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.....	22
Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2016.....	23
Gráfico 4-Receita Orçamentária realizada conforme origem.....	25
Gráfico 5-Receita Orçamentária realizada conforme origem.....	26
Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo.....	27
Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2016.....	28
Gráfico 8-Receita Prevista x Receita Executada	54

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Projeção das Receitas (2014-2017)	11
Figura 2-Anexo VI-Resumo de valores pela Função	12
Figura 3-Anexo 1.4-Metas Anuais da despesa.....	13
Figura 4- Demonstrativo do Resultado Nominal.....	36
Figura 5- Demonstrativo da Dívida Flutuante.....	44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2016, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

Os objetivos do presente relatório são: analisar o Planejamento Governamental; avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; ponderar acerca dos resultados dos programas de governo; verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais; estabelecer recomendações para melhoria da gestão; assinalar os principais avanços relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e às ações de transparência; apresentar o grau de cumprimento das determinações e recomendações elaboradas durante o exercício.

Também visa tornar mais transparente a gestão dos recursos públicos, além do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal procurando realizar uma análise sistematizada da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade de seus atos perante a sociedade.

O Relatório Circunstanciado e o Parecer Técnico Conclusivo trata-se um trabalho desenvolvido visando atender ao Art.12 da Lei Municipal nº 071/2002 e também ao disposto na Resolução nº 936/2012 visando dar ciência ao gestor das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no exercício recorrente.

A análise foi realizada com base nas informações contidas nos diversos sistemas do Poder Executivo, relatórios gerados pelo departamento de receitas e despesas, prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dados apurados e informações levantadas pela Comissão de Controle Interno do município através de orientações e recomendações de auditoria no decorrer do exercício de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL

A estrutura administrativa do poder executivo do município de Capão Bonito do Sul encontra-se reorganizada pela Lei nº 479 de 14 de fevereiro de 2013, sendo composta pela Administração Direta (I- Órgãos da Administração Geral, II- Órgãos da Administração Específica) e pela Administração Indiretas (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), abaixo relacionadas:

1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I-ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;

1.1 Órgãos de Assessoramento

1.1.1 Chefia de Gabinete.

1.1.2 Sistema de Controle Interno.

1.1.3 Assessoria Jurídica.

1.1.4 Sub-Prefeitura.

1.1.5 Assessoria de Imprensa.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

2.1 Departamento Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

- 2.1.1 Compras, Licitações e Contratos;
- 2.1.2 Receitas e Despesas
 - 2.1.2.1 Contabilidade, Tesouraria e Empenhos.
 - 2.1.2.2 Cadastro, Tributação, Fiscalização e Patrimônio.
- 2.1.3 Serviço de Protocolo e Recepção.
- 2.1.4 Pessoal e Recursos Humanos.

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 - 1.1 Departamento Administrativo
 - 1.1.1 Obras e Serviços.
 - 1.1.2 Trânsito e Transportes.
 - 1.1.3 Manutenção.
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
 - 2.1 Departamento Administrativo
 - 2.1.1 Apoio Pedagógico.
 - 2.1.2 Transporte e Merenda Escolar.
 - 2.1.3 Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - 3.1 Departamento Administrativo.
 - 3.1.1 Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

3.1.2 Ação Social e Habitação.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

4.1 Departamento Administrativo

4.1.1 Agricultura e Pecuária

4.1.2 Meio Ambiente

III - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA:

1. CONSELHOS MUNICIPAIS.

1.1 Conselho Municipal de Educação.

1.2 Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

1.3 Conselho Municipal da Merenda Escolar.

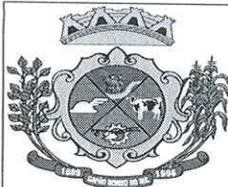
1.4 Conselho Municipal de Saúde.

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.

1.6 Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Segundo Hely Lopes Meirelles, a administração indireta “é o conjunto dos entes (entidades com personalidade jurídica) que vinculados a um órgão da Administração Direta, prestam serviço público ou de interesse público”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O município de Capão Bonito do Sul não possui Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, entes da Administração Pública Indireta.

2. PPA (PLANO PLURIANUAL).

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017, aprovado por meio da Lei Municipal nº 524, de 21 de outubro de 2013, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e no artigo 162, § 1º, da Constituição Estadual, artigo 162, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse contexto, o PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 524/2014 organiza a atuação governamental, objetivando o atendimento das seguintes diretrizes:

- I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
- II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino;
- III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
- VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
- VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O Plano Plurianual para o quadriênio constitui-se um instrumento de planejamento em médio prazo, nos quais foram previstos a alocação de recursos no montante de R\$ 57.100.000,00 em 49(quarenta e nove) programas.

A projeção das receitas para o quadriênio (2014-2017) no Plano Plurianual está abaixo relacionada (Figura 01):

Figura 1-Projeção das Receitas (2014-2017)

A projeção das Receitas para o período do Plano Plurianual, valores exemplificados, que deverão ser ajustados ano a ano, na LDO, de 2014 a 2017, assim são estimados:

RECEITAS	Prevista 2014	Prevista 2015	Prevista 2016	Prevista 2017
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	400.000,00	460.000,00	529.000,00	603.350,00
Receita de Contribuições	16.000,00	18.400,00	21.160,00	24.334,00
Receita Patrimonial	20.000,00	23.000,00	26.450,00	30.418,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.300,00	2.645,00	3.042,00
Receita Industrial	3.000,00	3.450,00	3.968,00	4.563,00
Receita de Serviços	80.000,00	97.000,00	105.800,00	121.670,00
Transferências Correntes	10.876.000,00	11.992.400,00	13.710.258,00	15.646.796,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	63.650,00	67.448,00	77.565,00
Receita Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	310.000,00	311.500,00	13.225,00	115.209,00
Alienação de Bens	35.000,00	40.250,00	46.288,00	53.231,00
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.750,00	6.613,00	7.605,00
Transferências Capital	202.000,00	282.300,00	267.145,00	307.217,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	13.300.000,00	14.800.000,00	17.000.000,00

Daniilo Barreto da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Leonardo Piva
SEC. ADM., PLANEJAMENTO

Pag.: 1

Fonte: Lei Municipal 524 de 21 de outubro de 2016.

No exercício de 2016 foi projetada uma receita de 14.800.000,00 sendo as maiores arrecadações previstas em transferências correntes com 13.710.258,00 e receita tributária com 529.000,00 e transferências de capital com 202.145,00.

O Anexo VI do Plano Plurianual (Figura 02) contem os valores da despesa alocados por função durante o quadriênio, desmembrando quais as principais áreas que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

houve previsão do recebimento de recursos orçamentários durante o exercício financeiro.

Figura 2-Anexo VI-Resumo de valores pela Função

Código da Função	Descrição da Função	Valores Previstos			
		2014	2015	2016	2017
01	Legislativa	750.000,00	826.600,00	920.500,00	1.024.800,00
03	Essencial à Justiça	106.000,00	118.700,00	133.000,00	149.000,00
04	Administração	2.905.000,00	3.175.300,00	3.469.200,00	3.820.500,00
06	Segurança Pública	12.000,00	13.400,00	15.100,00	16.800,00
08	Assistência Social	214.000,00	239.700,00	268.400,00	300.700,00
10	Saúde	1.963.000,00	2.261.600,00	2.638.800,00	3.142.000,00
12	Educação	2.767.000,00	3.078.700,00	3.428.100,00	4.042.100,00
13	Cultura	13.000,00	14.600,00	16.400,00	18.200,00
15	Urbanismo	180.000,00	181.200,00	182.500,00	184.000,00
16	Habituação	115.000,00	128.800,00	144.200,00	161.600,00
17	Saneamento	150.000,00	150.000,00	150.000,00	70.000,00
18	Gestão Ambiental	159.000,00	170.500,00	192.600,00	203.900,00
20	Agricultura	415.000,00	430.300,00	471.700,00	519.400,00
22	Indústria	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
24	Comunicações	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
25	Energia	20.000,00	22.000,00	26.000,00	29.000,00
26	Transporte	1.815.000,00	1.975.000,00	2.226.600,00	2.745.000,00
27	Desporto e Lazer	135.000,00	139.200,00	154.000,00	159.200,00
28	Encargos Especiais	185.000,00	207.200,00	232.000,00	259.900,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00	108.200,00	71.500,00	92.900,00
	Total Geral	12.003.000,00	13.300.000,00	14.800.000,00	17.000.000,00

Fonte: Lei Municipal 524 de 21 de outubro de 2016.

As despesas estimadas no Plano Plurianual para o exercício de 2016 estão provisionadas principalmente nas funções: Administração: 3.469.200,00. Educação: 3.428.100,00; Saúde: 2.638.800,00; Transporte: 2.226.600,00. Já áreas como cultura e habitação mostram-se bastante deficitárias com 16.400,00 e 144.200,00 respectivamente totalizando 14.800.000,00 fechando a projeção com as receitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 617, de 02 de outubro de 2016, com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2016, em cumprimento ao disposto no art. 162, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e nas normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Figura 3-Anexo 1.4-Metas Anuais da despesa

Programa	R\$ 1,00		
	2016	2017	2018
1 - PREFEITURA MUN. DE CAPAO BONITO DO SUL			
1 Execução da Ação Legislativa	840.000,00	882.200,00	926.539,00
2 Planejamento Governamental	20.000,00	21.000,00	22.050,00
6 Divulgação Oficial e Institucional	20.000,00	21.000,00	22.050,00
7 Capacitação de Funcionários da Educação	8.000,00	8.400,00	8.840,00
9 Edificações Públicas	50.000,00	105.000,00	110.250,00
10 Administração Governamental	485.000,00	510.850,00	536.814,00
12 Administração dos Recursos Financeiros Vinculados Educação	10.000,00	10.850,00	11.000,00
17 Informática	5.000,00	5.250,00	5.512,00
21 Segurança do Cidadão	5.000,00	5.250,00	5.520,00
30 Assistência Social Comunitária	324.000,00	335.210,00	351.010,00
34 Assistência Médica e Odontológica Especializada	6.000,00	6.300,00	6.600,00
46 Incentivo ao Primeiro Emprego	65.000,00	68.250,00	71.650,00
50 Assistência ao Aluno de Ensino Superior	35.000,00	36.750,00	38.590,00
54 Desenvolvimento Cultural	22.000,00	22.050,00	23.130,00
55 Serviços Postais	31.000,00	32.600,00	34.080,00
57 Planejamento Urbano	50.000,00	52.600,00	55.130,00
58 Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	267.817,00	305.750,00	327.050,00
60 Abastecimento de Água	30.000,00	31.500,00	33.090,00
62 Sistema de Esgotos	15.000,00	15.750,00	16.530,00
63 Proteção ao Meio Ambiente	617.000,00	647.850,00	680.250,00
64 Limpeza Pública	118.000,00	123.800,00	130.100,00
67 Iluminação Pública	20.000,00	21.000,00	22.060,00
69 Vias Urbanas	10.000,00	10.500,00	11.020,00
73 Semáforos e Mudanças	28.000,00	29.400,00	30.870,00
75 Assistência Financeira e Material aos Pequenos Pro	35.000,00	36.750,00	38.600,00
77 Desenvolvimento da Produção Animal	166.653,00	175.410,00	186.480,00
90 Aquisição e Conservação de Máquinas Educação	200.000,00	202.250,00	205.130,00
99 Serviços de Transporte Rodoviário Educação	425.777,00	478.250,00	570.590,00
101 Construção	32.000,00	33.600,00	35.280,00
103 Desporto Comunitário	35.000,00	37.500,00	40.414,00
104 Lazer Comunitário	62.000,00	65.100,00	68.360,00
115 Manutenção do programa de aumento da arrecadação	9.000,00	9.450,00	9.930,00
9999 Reserva de Contingência	105.000,00	110.250,00	115.780,00
1113 Assistência em Saúde com Recursos Vinculados	28.800,00	30.800,00	32.000,00
1114 Transferência a Instituições Privadas	7.040,00	7.392,00	7.765,00
1115 Manutenção Educação Ensino Infantil e Fundamental	1.007.000,00	1.100.878,00	1.311.240,00
1116 Aquisição de Material Permanente Administração	10.000,00	10.500,00	11.030,00
1117 Educação Especial	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1118 Construção e Reforma de Bens Imóveis Educação	30.000,00	31.500,00	33.090,00
1119 Administração dos Recursos do Fundeb	1.062.183,00	1.122.080,00	1.190.327,00
1120 Consentio a Reforma de Bens da Saúde e Assistência	51.500,00	54.080,00	56.790,00
1121 Aquisição de Material Permanente para Saúde	10.000,00	10.500,00	11.030,00
1122 Aquisição de Material Permanente para Educação	16.000,00	15.750,00	16.540,00
1123 Aquisição de Material Permanente Agricultura	50.000,00	52.500,00	55.130,00
1124 Manutenção das Atividades Administrativas	2.098.830,00	2.198.040,00	2.320.578,00
1125 Aquisição e Manutenção de Máquinas para Infra	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1126 Manutenção das Atividades de Obras	1.440.000,00	1.762.000,00	1.887.605,00
1127 Manutenção da Sec. de Saúde e Assistência Social	2.006.000,00	2.317.720,00	2.404.014,00
1128 Capacitação de Funcionários da Saúde e Assistência	4.000,00	4.200,00	4.420,00
Total da entidade	12.000.000,00	13.200.000,00	14.200.000,00
Total geral:	12.000.000,00	13.200.000,00	14.200.000,00

Fonte: Lei nº 617 de 02 de outubro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016).

Dentre outros assuntos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe em seu Anexo 1.4, as Metas Anuais da despesa da Administração Pública Municipal a serem contempladas no orçamento geral do município para o exercício de 2016, ou seja, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

programas de governo com suas respectivas dotações e valores, os quais a Administração tem interesse em executar durante o ciclo orçamentário.

O valor previsto no demonstrativo das metas fiscais da despesa para o ano de 2016 foi de 12.000.000,00 (doze milhões) sendo distribuída em 49 (quarenta e nove) programas incluídos a execução legislativa no valor de 840.000,00 (figura 03).

4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2016 foi aprovada por meio da Lei Municipal nº 626, de 18 de dezembro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, em consonância com o Plano Plurianual e contendo os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao *caput* do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes. O orçamento de investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. No município de Capão Bonito do Sul no exercício de 2016 não há orçamento de investimentos e de seguridade social, ficando o orçamento fixado na esfera fiscal.

A receita total estimada e a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foram de 13.100.000,00 que extraído 840.000,00 transferidos ao Legislativo Municipal resta um orçamento executável de 12.260.000,00 para o presente exercício. Deste montante da receita, o valor de 11.676.692,00, são Receitas Correntes e 583.308,00 de Receitas de Capital, conforme tabela:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.

Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Tabela 1- Detalhamento das Receitas.

RECEITAS CORRENTES	11.676.692,00
RECEITAS DE CAPITAL	583.308,00
RECEITA TOTAL	12.260.000,00

Fonte: Lei nº 626/2015-(Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016).

Já quanto às despesas, a despesa por categoria econômica foi prevista da seguinte maneira, 10.675.000,00 de despesas correntes, 735.000,00 de despesas de capital e 850.000,00 na Reserva de Contingência, expostos a seguir:

Tabela 2-Detalhamento das Despesas

DESPEAS CORRENTES	10.675.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	735.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	850.000,00
DESPESA TOTAL	R\$ 12.260.000,00

Fonte: Lei nº 583/2014 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016).

A Lei Orçamentária Anual autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, conforme o seu artigo 4º, Inciso I até o limite de 30% (Trinta por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive com a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias. Além disso, também foram autorizados créditos adicionais por excesso de arrecadação provenientes de receitas livres ou vinculadas, desde que de fontes previamente programadas e por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

4.1 LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Ao final do exercício de 2016, as alterações orçamentárias através de créditos adicionais totalizaram o valor de R\$ 6.733.180,82, conforme tabela:

Tabela 3-Quadro das Alterações Orçamentárias

QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ 2016		
Modalidade de Crédito	Valor	Percentuais
Crédito Especial	842.420,00	6,87%
Crédito Suplementar	5.890.760,62	48,05%
Crédito Extraordinário	0	0
TOTAL	6.733.180,82	54,92%
Previsão da Receita e Despesa/2016		12.260.000,00
Anulação de dotações	5.297.780,82	43,21%
Superávit Financeiro	702.400,00	5,73%
Excesso de Arrecadação	733.000,00	5,98%
TOTAL	6.733.180,82	54,92%

Fonte: Lei nº 626/2015-Lei Orçamentária Anual e Sistema Betha Sapo-Contabilidade.

Conforme tabela acima o total dos créditos adicionais sobre o orçamento previsto totalizaram 54,92%, sendo que os créditos especiais atingiram 6,87 % totalizando 842.420,00 e os créditos suplementares ficaram com 48,05 % totalizando 5.890.760,82 de alterações orçamentárias.

Os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em 43,21 % sendo que foram remanejadas dotações por anulação no montante de 5.297.780,82, já por superávit financeiro foram utilizados 702.400,00 correspondendo a 5,73 %, enquanto a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi de 733.000,00 totalizando 5,98%.

4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL

Quanto à análise dos créditos adicionais por Fundamento Legal, segue demonstrativo na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 4-Créditos Adicionais por Fundamento Legal

Previsão da Receita e Despesa		12.260.000,00		
Fundamento Legal	Crédito	Origem	Valor	%
Lei 626-2015(LOA)	Suplementar	Anulação dotação	3.551.575,82	28,97
Lei 626-2015(LOA)	Suplementar	Superávit Financeiro	487.400,00	3,97
Lei 626-2015(LOA)	Suplementar	Excesso de Arrecadação	399.500,00	3,26
Lei 636-2016	Especial	Superávit Financeiro	258.500,00	2,12
Lei 643-2016	Especial	Excesso de Arrecadação	97.500,00	0,79
Lei 645-2016	Especial	Anulação dotação	140.420,00	1,14
Lei 646-2016	Suplementar	Anulação dotação	602.770,00	4,92
Lei 649-2016	Suplementar	Anulação dotação	215.000,00	1,75
Lei 650-2016	Especial	Excesso de Arrecadação	30.000,00	0,24
Lei 653-2016	Suplementar	Anulação dotação	6.000,00	0,049
Lei 656-2016	Suplementar	Anulação dotação	3.000,00	0,024
Lei 658-2016	Especial	Anulação dotação	110.000,00	0,90
Lei 659-2016	Especial	Excesso de Arrecadação	206.000,00	1,68
Lei 661-2016	Suplementar	Anulação dotação	625.515,00	5,11
Total das Alterações Orçamentárias			6.727.180,82	54,92

Fonte: Demonstrativo do Mapa de Créditos/ Sistema Sapo Contabilidade

Conforme cálculo através do relatório demonstrativo do Mapa de Créditos, assim como conferência com a legislação municipal apurou-se um alto percentual de alterações orçamentárias no exercício de 2016 chegando a 54,92% da previsão orçamentária inicial, sendo 43,21% (Tabela 03) que corresponde a 5.297.780,82 de créditos suplementares por anulação de dotação sinalizando falha de planejamento comprovado pelo alto índice de remanejamento de dotações.

Os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em 28,97 % ficando dentro dos limites estipulados no Art. 4º, Inciso I da Lei nº 583/2014 (Lei Orçamentária Anual), que estipulavam limite de 30% de alterações orçamentárias por anulações de dotações. Todos os outros créditos suplementares por anulação de dotação foi via um novo Fundamento Legal com a devida autorização do poder legislativo municipal, conforme demonstrado na tabela acima.

Conclui-se que os créditos adicionais utilizados estiveram dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual, não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal, pois todas as alterações orçamentárias efetuadas possuem autorização legislativa. Nos créditos adicionais abertos no exercício observam-se a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

existência de autorização legal para abertura, bem como a existência de recurso indicado para sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

No tópico abaixo, vai ser analisado a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral do município no exercício de 2016, integrante das prestações de contas do governo, correspondendo à análise do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, expressando os aspectos mais relevantes, procurando verificar se as demonstrações contábeis condizem com a real situação financeira do município de Capão Bonito do Sul.

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo a Lei 4.320/64, o “Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas”.

Trata-se da demonstração sintética do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas, estando especificado de acordo com as espécies de créditos autorizados.

Conforme Lei nº 626-20159 (Lei Orçamentária Anual), procurando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas o município de Capão Bonito do Sul fixou uma previsão orçamentária de 12.260.000,00. Ao final do exercício a receita e despesa atualizadas, no balanço orçamentário estão apresentadas na tabela a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 5-Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.

Grupo	Receita Fixada	Receita Realizada	Grupo	Despesa Fixada	Despesa Realizada
Correntes	12.516.692,00	14.464.936,92	Correntes	10.675.000,00	11.253.001,63
Capital	583.308,00	377.587,85	Capital	735.000,00	710.293,23
			Res. Cont.	850.000,00	0,00
TOTAL	13.100.000,00	14.842.524,77	TOTAL	12.260.000,00	11.963.294,86
Saldo	(+ 1.742.524,77)		Saldo	(+296.705,14)	
					2.039.229,91

Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2016.

Conforme balanço orçamentário, demonstrado na tabela acima, comparando a previsão inicial da receita com a realizada, ao final do exercício houve um excesso de arrecadação de 1.742.524,77.

Já a despesa orçamentária, apresentou uma despesa fixada de 12.260.000,00, enquanto a realizada fechou em 11.963.294,86, configurando em uma economia orçamentária de 296.705,14, pois a despesa realizada ficou abaixo da despesa. Já a diferença entre a receita prevista e a realizada foi de 1.742.524,77. Ao final do exercício financeiro a economia orçamentária foi de 2.039.229,91 estimulada pelo controle da despesa e principalmente pelo aumento da receita devido ao recebimento de recursos no último bimestre como repatriação e parcela de reforço do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Tabela 6-Resultado Orçamentário- Superávit do Orçamento Corrente.

Receitas	Execução	Despesas	Execução
<u>Receitas Orçamentárias</u>		<u>Despesas Orçamentárias</u>	
Receitas Correntes-(A)	14.464.936,92	Despesas Correntes-(B)	11.277.351,55
		Superávit Corrente- C=(A-B)	3.187.585,37
Receitas de Capital-(D)	377.587,85	Despesas de Capital-(E)	847.946,28
Déficit de Capital-F=(D-E)	-470.358,73		
Total das Receitas -(F)	14.842.524,77	Total das Despesas -(G)	12.125.297,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO-I= (F-G) = 2.717.226,64			

Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Apurando o resultado orçamentário, vemos que houve um superávit corrente de 3.187.585,37, pois a receita corrente ficou acima da despesa corrente. Já a despesa de capital apresentou um déficit de capital de (-470.358,73), pois a receita de capital ficou abaixo da despesa de capital. Percebemos que a receita de capital teve baixo desempenho, não acompanhando o resultado executado, fato gerador do déficit de capital apresentado na tabela acima.

Extraíndo as receitas orçamentárias totais 14.842.524,77 das despesas orçamentárias legalmente empenhadas 12.125.297,83, ao final do exercício ocorreu um superávit orçamentário de 2.717.226,94. O superávit orçamentário comprova que ao final do exercício houve equilíbrio orçamentário nas contas públicas do município de Capão Bonito do Sul.

Em análise mais detalhada das operações orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro observou, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excedeu o montante autorizado; os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional – programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais inclusive ao novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público; ficou constatado a realização de empenho prévio para licitações, contratos e compras em geral, salvo melhor análise, a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60,63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64; as notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

5.1.1 Receitas Orçamentárias

Conforme Lei nº 4320/1964, Receita Pública “é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo estado em longo prazo.

A receita efetivamente arrecadada ao final do exercício financeiro totalizou 14.842.524,77 excluindo as receitas extraorçamentárias. Destes valores 14.464.936,92 são receitas correntes e 377.587,55 de capital. O gráfico 01, representa os percentuais da executada no exercício de 2016.

Nota-se que da receita total realizada, 97,46 % são receitas correntes, em contrapartida 2,54 % foram receitas de capital, demonstrando que no período, o município teve como principal fonte de arrecadação as receitas correntes.

Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2016.



Fonte: Balancete da receita no exercício de 2016.

Conforme gráfico 02 vemos que a receita corrente arrecadada em comparativo com a previsão inicial apresentou um quadro de excesso de arrecadação de 1.948.244,32. Já a receita de capital apresentou um déficit de 205.720,15, devido a receita efetiva abaixo da receita prevista. Extraída a receita total prevista da efetivamente arrecadada, ao final do exercício houve excesso de arrecadação de 1.742.524,77 correspondendo a uma variação de 13,30% de receita arrecadada maior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

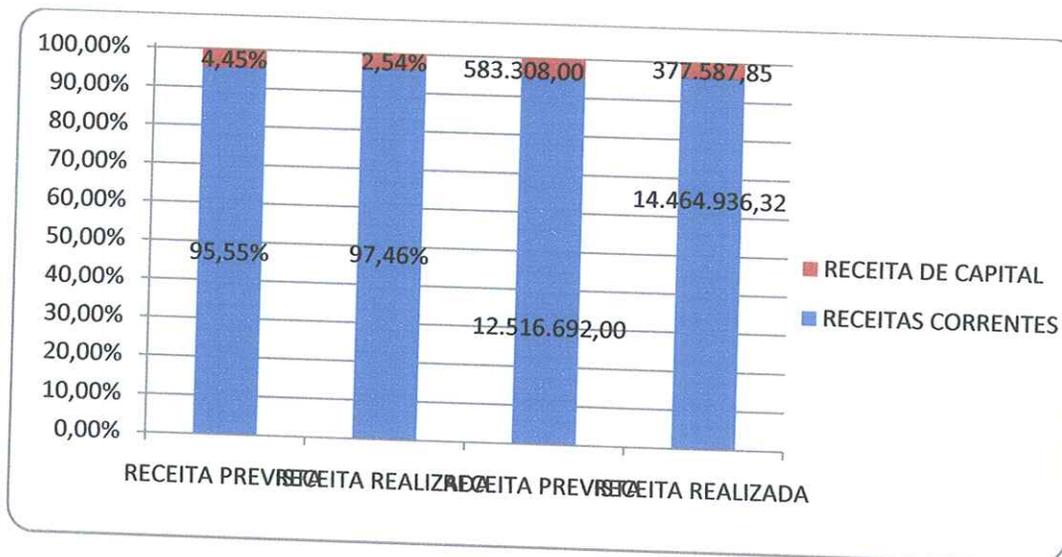
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

que a previsão inicial. A variação da receita de capital foi negativa de 35,27% em relação ao previsto. Já a receita corrente houve uma variação positiva de 15,56%.

No exercício de 2016 houve movimentação na conta de indenizações e restituições no valor de 465.815,17 que são provenientes de valores compensados junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social. As receitas foram contabilizadas individualmente discriminadas por natureza seguindo as normas de contabilidade pública de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público.

Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.



Fonte: Lei Orçamentária Anual e Balancete da Receita

5.1.1.1 Receitas Correntes

Receitas Correntes são constituídas pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, do próprio ente municipal. Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais. Receita Patrimonial: é o ingresso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

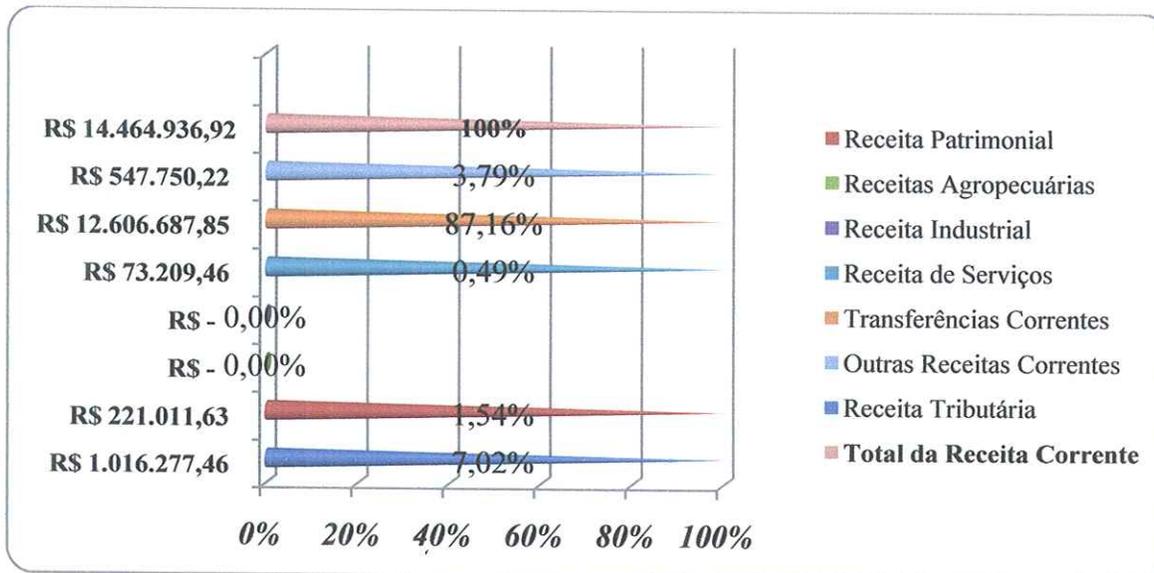
Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras. Receita de Serviços são os ingressos provenientes da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de meteorologia e outros serviços. Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

Com relação às receitas correntes ao final do exercício demonstraram os seguintes percentuais de arrecadação sobre o montante total:

Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2016.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2016.

Nota-se que conforme origem, a principal fonte de arrecadação no município foram transferências correntes correspondendo a 87,16 % do total, seguida



pela receita tributária com 7,2% e outras receitas correntes com 3,79 % e por ultimo a receita patrimonial com 1,54% e receita de serviços com 0,49%.

Vemos que a principal fonte de arrecadação foram transferências correntes totalizando 12.606.687,85, mas destaca-se o acréscimo da Receita Tributária que fechou em 1.016.277,46 que fechou com acréscimo de 2,17% em relação ao exercício de 2015 que havia sido de 588.689,94. No exercício não houve registro de arrecadação de receitas agropecuárias e industriais no município de Capão Bonito do Sul.

5.1.1.2 Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital.No balanço orçamentário estão classificadas como operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital.

Operações de Crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privados, internos ou externos. Alienação de Bens é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

Já a Amortização de Empréstimos é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos. Transferências de Capital são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Conforme Balanço Orçamentário no exercício de 2016, no município de Capão Bonito do Sul, as Receitas de Capital totalizaram 377.587,85, sendo 377. 500,00 de transferências de capital e 87,85 de alienação de bens. Somadas as receitas correntes e de capital o total arrecadado foi de 14.842.524,77. Deste total o percentual de cada receita foi o seguinte.



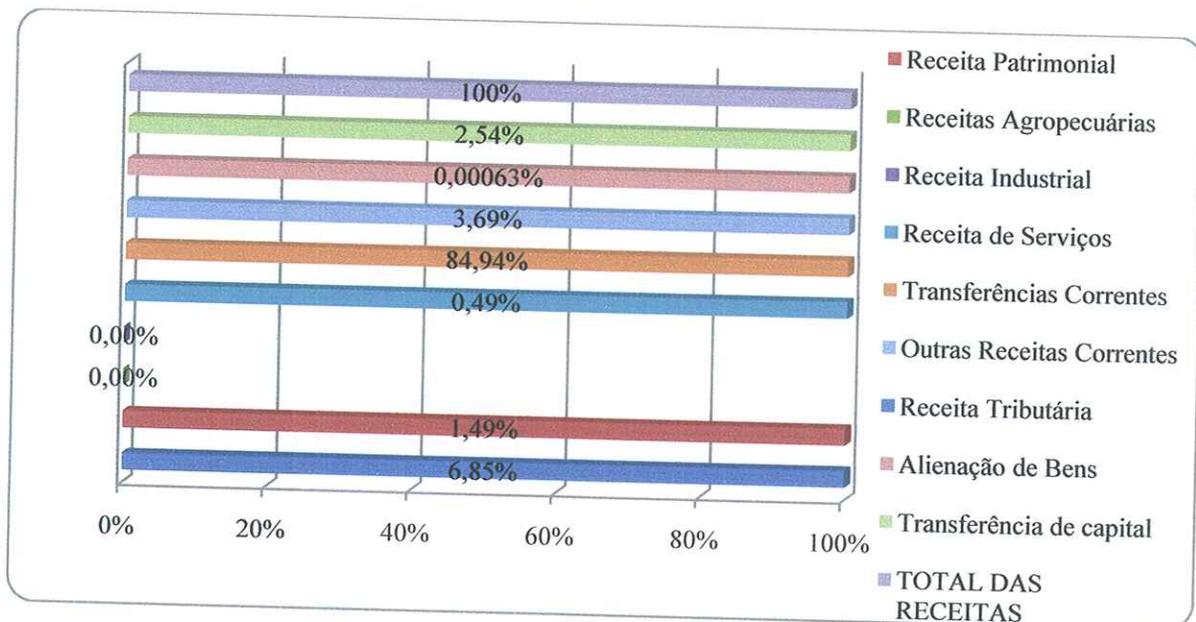
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 4-Receita Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balço Orçamentário do exercício de 2016.

Conforme gráfico 04 quanto à origem das receitas, somadas as correntes e de capital, nota-se que a principal fonte de arrecadação é proveniente de transferências correntes com 84,94%, seguida da receita tributária (6,85%), 3,69% de outras receitas correntes, 2,54% de transferência de capital, seguido por 1,49% de receita patrimonial, 0,49% de receitas de serviços e alienação de bens (0,063%).

5.1.2 Despesas Orçamentárias

Segundo a Lei 4.320 de 1964, as despesas são classificadas segundo sua categoria econômica em despesas correntes e de capital.

Despesas Correntes são utilizadas para manutenção das atividades administrativas do órgão. São despesas que não concorrem para ampliação de serviços prestados pelo órgão. São exemplos, as despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com energia elétrica, água, telecomunicações e etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

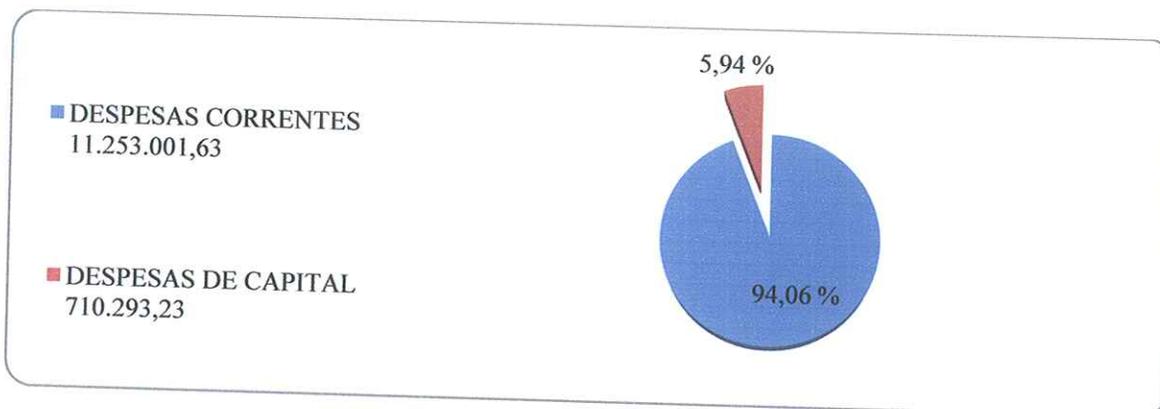
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Já a despesa de capital contribui para ampliação dos serviços prestados pelo órgão. São exemplos de despesas de capital, a aquisição de material permanente, a construção de obras e instalações, pagamento da dívida pública.

No ano de 2016, a despesa total executada do município foi de 11.963.294,86, sendo que a despesa corrente foi de 11.253.001,63 e a despesa de capital atingiu 710.293,23. Proporcionalmente a despesa total liquidada no período, 94,06% gastos em despesas correntes e 5,94 % com despesas de capital (Gráfico 05).

Gráfico 5- Receita Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2016.

5.1.2.1 Despesas Correntes

As despesas correntes são classificadas por grupo estando discriminadas no balanço orçamentário em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias.

Juros e Encargos da Dívida são despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

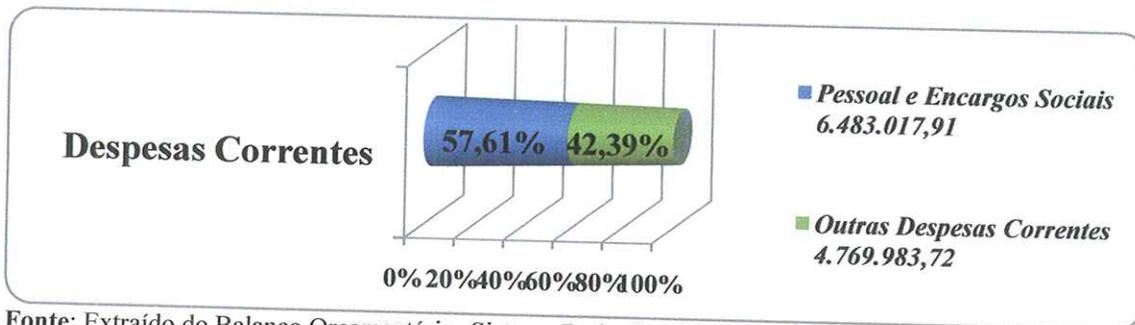
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Outras Despesas Correntes tratam-se despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, diárias, contribuições, subvenções, etc, além de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No ano de 2016 a despesa corrente totalizou 11.253.001,63, sendo 6.483.017,91 em pessoal e encargos sociais correspondendo a 57,61% e 4.769.983,72 em outras despesas correntes com 42,39 % sobre a despesa corrente executada.

Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo.



Fonte: Extraído do Balanço Orçamentário- Sistema Betha Sapo Contabilidade .

Como o município não possui dívida pública consolidada não houve movimentação na despesa juros e encargos da dívida pública.

5.1.2.2 Despesas de Capital

As despesas de Capital são classificadas por grupo em Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da dívida.

Investimentos são despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.

Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

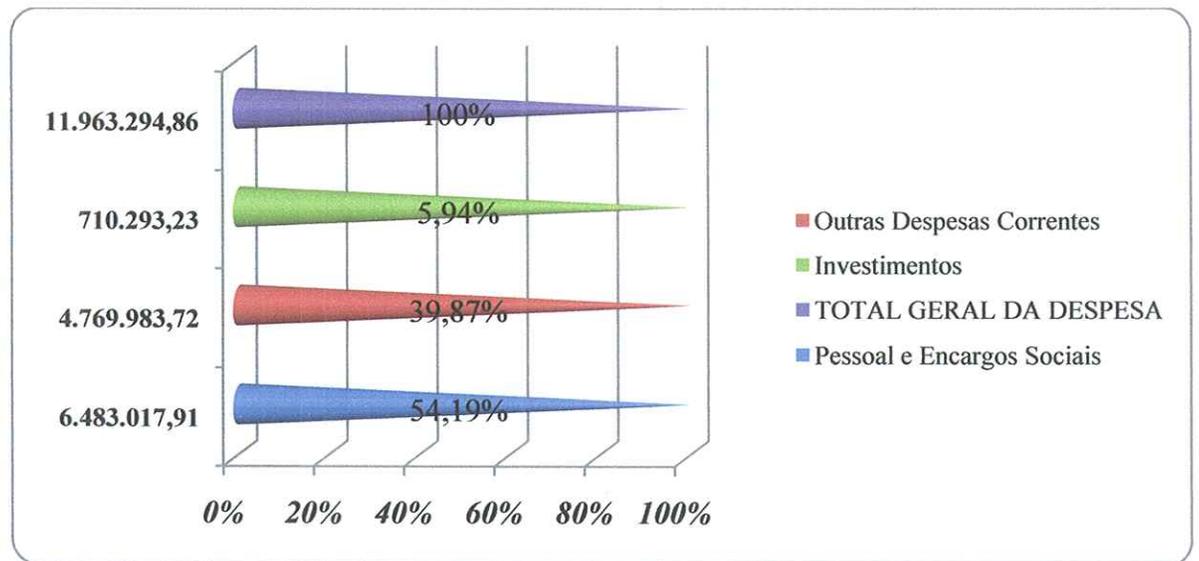
CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Amortização da Dívida refere-se a despesas orçamentárias com o pagamento ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quanto a despesa de capital, o município executou suas despesas em investimentos totalizando 710.293,23. Não houve movimentações em inversões financeiras nem amortização da dívida pública. Apurando os percentuais sobre o total da despesa estão apresentados no gráfico que segue:

Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2016.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2016.

Sobre o valor total da despesa executada (11.963.294,86) os percentuais utilizados foram os seguintes 54,19% em pessoal e encargos sociais, 39,87% e 5,94% em investimentos.

A despesa do município de Capão Bonito do Sul foi executada primordialmente em pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. O percentual de investimentos atingiu 5,94% da despesa total executada. Os investimentos realizados em relação ao valor fixado na Lei Orçamentária Anual que foi de 735.000,00 (Tabela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

02) atingiram 96.63% do previsto, ficando dentro da meta fixada no exercício. Já as despesas correntes ultrapassaram 5,41% do valor fixado na Lei Orçamentária Anual de 10.675.000,00 (Tabela 02).

Aplicando o cálculo do coeficiente, dividindo as receitas correntes sobre as despesas correntes apurou-se o seguinte:

$$\text{Total das Receitas Correntes} = \frac{14.464.936,92}{11.253.001,63} = 1,28$$

$$\text{Total das Despesas Correntes} = 11.253.001,63$$

Conforme coeficiente apurado (1,28) é possível verificar que a receita corrente suportou todas as despesas correntes legalmente empenhadas e liquidadas, não havendo necessidade da utilização de receitas de capital para financiamento de despesas correntes. Este coeficiente demonstra que houve equilíbrio orçamentário na execução da despesa.

Já o cálculo do percentual da despesa executada em relação à receita arrecadada, segue:

Tabela 7 Percentual da despesa realizada X receita realizada

Despesa	Despesa Realizada	Receita Realizada	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	6.483.017,91	14.842.524,77	43,67 %
Outras despesas correntes	4.769.983,72	14.842.524,77	32,14%
Investimentos	710.293,23	14.842.524,77	4,78 %
Total	11.963.294,86	14.842.524,77	80,59%

Fonte: Balancete da Receita e Balancete da despesa do exercício de 2016.

Conforme tabela acima, nota-se que a relação despesa executada x receita arrecadada para Pessoal e Encargos Sociais atingiu 43,67 %, já outras despesas correntes fechou em 32,14% e os investimentos chegaram a 4,78%. Ao final do exercício houve uma economia de 19,41%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Conforme tabela abaixo, extraído o saldo disponível do exercício anterior, nota-se que o resultado financeiro do exercício foi de R\$ 1.844.065,77 resultando em um aumento deste em relação ao exercício de 2015. Percebe-se que o resultado orçamentário contribuiu positivamente para apuração deste resultado, pois houve um cenário de economia orçamentária, pois a receita arrecadada supriu as despesas orçamentárias do período.

Tabela 8-Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	14.842.524,77
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.125.297,83
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I-II)	2.717.226,94
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.335.301,69
SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (V)	3.179.367,46
RESULTADO FINANCEIRO (VI=V-IV)	1.844.065,77

Fonte: Anexo 13-Balanço Financeiro do exercício de 2016.

Outro fator que influenciou para o resultado financeiro positivo foi o recebimento de recursos extras do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e multa da repatriação de recursos que estão discriminados no Relatório Circunstanciado do Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Quanto ao resultado extraorçamentário fechou negativo em (-127.253,64), pois a receita extraorçamentária foi de 1.182.600,92 e a despesa 1.309.854,56.

Tabela 9- Resultado Extraorçamentário X Resultado Financeiro.

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIAS (I)	1.182.600,92
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.309.854,56
RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III = I-II)	- 127.253,64
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.335.301,69
SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (V)	3.179.367,46
RESULTADO FINANCEIRO (VI=V-IV)	1.844.065,77

Fonte: Anexo 13-Balanco Financeiro do exercício de 2016.

Conforme as tabelas 08 e 09, formuladas através do Balanço Financeiro vemos que as variações extraorçamentárias negativas pelo seu baixo valor não influenciaram no resultado financeiro do exercício que fechou com saldo positivo.

Os dispêndios realizados foram menores que o valor efetivamente arrecadado, registrando as operações relativas às movimentações de valores, bem como recebimentos e pagamentos extraorçamentários, demonstrando equilíbrio e disponibilidade financeira ao final do exercício econômico-financeiro em análise. A consistência das informações e saldos foi verificada, ao comparar os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, estando de acordo com as principais normas vigentes que regem a Contabilidade Pública.

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidencia qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Está descrito no artigo 105 da Lei nº 4.320/64 composto pelo Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

No que tange ao patrimônio do município de Capão Bonito do Sul, destaca controle realizado mensalmente por servidor efetivo, com lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis. Os bens se encontram devidamente etiquetados.

5.3.1 Superávit Financeiro

Segundo o artigo 43 da Lei 4.320/1964, particularmente no § 2º, conceitua “superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Conforme apurado no Balanço Patrimonial (Tabela 11), o município de Capão Bonito do Sul apresentou ao final do exercício um saldo no Ativo Financeiro de 3.181.290,87 e um passivo financeiro de 489.128,37. Assim temos um superávit financeiro de 2.692.162,50. Isso demonstra que o município de Capão Bonito do Sul possui capacidade de pagamento em curto prazo de todos os compromissos assumidos.

Tabela 10-Demonstrativo do Superávit Financeiro.

Superávit Financeiro	2016
Ativo Financeiro (I)	3.181.290,87
Passivo Financeiro (II)	489.128,37
Superávit Financeiro (I-II)	2.692.162,50

Fonte: Anexo 14- Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Ao final do período, o saldo patrimonial do município de Capão Bonito do Sul atingiu 14.646.825,93, conforme Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade ou, ainda, resultantes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

fatos totalmente imprevistos ou fortuitos. São classificadas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Varição Patrimonial Diminutiva é decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

Varição Patrimonial Aumentativa é aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

A apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados da movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. Também foram comparados os dados do Balanço Patrimonial em conjunto com relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas

Extraídas as variações patrimoniais aumentativas das diminutivas chega-se ao resultado patrimonial. A tabela a seguir demonstra o resultado patrimonial do exercício de 2015.

Tabela 11-Demonstrativo das variações patrimoniais.

Variações Patrimoniais Aumentativas	15.961.960,67
Variações Patrimoniais Diminutivas	13.273.854,61
Resultado Patrimonial do Período	2.688.106,06

Fonte: Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais.

Conforme tabela acima, as variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas, resultando em um saldo patrimonial de 2.688.106,06 ao final do exercício de 2016. O resultado patrimonial superavitário é devido principalmente ao aumento no movimento das transferências e delegações recebidas que geraram variações patrimoniais aumentativas.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados em contas patrimoniais respectivas, sendo que no exercício de 2016 foram devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6. CUMPRIMENTOS DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS LEGAIS

A análise do cumprimento das obrigações relacionadas a execução financeira do município são impostas pela Constituição Federal, Lei da Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/1964, sendo parte essencial do processo de verificação da regularidade das contas públicas.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais legais foram analisadas as Metas de resultado primário e nominal, as operações de crédito, a dívida pública, a despesa com pessoal, as ações para manutenção e desenvolvimento do ensino, a utilização dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), as ações para manutenção dos serviços públicos de saúde, os restos a pagar e disponibilidade financeira e as metas bimestrais de arrecadação.

6.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário refere-se ao resultado líquido do total das receitas primárias dos governos deduzidas suas despesas primárias, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros.

Caso essa diferença for positiva, tem se um superávit primário, caso for negativa, tem um déficit primário. O superávit primário refere-se a aquilo que o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

O objetivo do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme tabela 13, ao final do exercício o Resultado Primário foi positivo, tanto no cálculo das despesas liquidadas, como nas despesas empenhadas. Sobre as despesas empenhadas houve um superávit primário de 2.500.707,52. Já sobre as despesas liquidadas ocorreu um superávit primário de 2.662.710,49.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 12-Demonstrativo do Resultado Primário.

RECEITAS PRIMÁRIAS		
Receitas Primárias Correntes (I)	14.243.925,29	
Receitas Primárias de Capital (II)	377.587,85	
Receita Primária Total (III) =(I+II)	14.621.425,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS		
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
Despesas Primárias Correntes (IV)	11.272.965,62	11.248.616,00
Despesa Primária de Capital (V)	847.751,85	710.098,80
Despesa Primária Total (VI) =(IV +V)	12.120.717,77	11.958.714,80
RESULTADO PRIMÁRIO (VII) = (III-VI)	2.500.707,52	2.662.710,49
META FIXADO NA LDO	118.630,00	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015e Demonstrativo Resultado Primário.

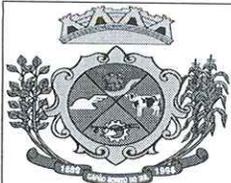
Conforme análise do Resultado Primário, vemos que ao final do exercício financeiro os níveis de gastos orçamentários estão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, a receita primária comportou toda a despesa primária do período, gerando um quadro de economia financeira no município comprovado através do resultado primário positivo.

Já quanto às metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, percebe-se que houve uma variação significativa, pois o valor fixado foi de 118.630,00 fechando o exercício em 2.500.707,52 não sendo necessária adoção de medidas corretivas pelo resultado superavitário de 95,25% acima do fixado contribuindo positivamente na economia do ente.

6.2 RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. Demonstra a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

Na figura 02 é apresentado o resultado nominal e a dívida fiscal líquida no primeiro e segundo semestre de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Figura 4- Demonstrativo do Resultado Nominal.

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C - A)	
VALOR	-1.208.157,89	-2.008.616,08	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Damaís Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Extraído do Sistema Betha Sapo Contabilidade.

Como se observa na figura acima, o município apresentou ao final do exercício uma disponibilidade de R\$ 3.179.367,46 que extraídas Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 2.923,55, restando uma dívida consolidada de (-3.176.443,91).

Percebemos pelo demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL) e da dívida fiscal líquida (DFL) que o município manteve equilíbrio nas contas públicas para sanar suas despesas, não havendo a necessidade da contração de empréstimos durante o ano de 2016.

6.3 DÍVIDA PÚBLICA

A Lei Complementar 101(Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 29 conceitua Dívida Pública Consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Conforme demonstrativo abaixo, vemos que o município de Capão Bonito do Sul não possui Dívida Pública Consolidada ou Fundada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 13-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea 'b' do Inciso I do art. 55.		
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59.		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º.		120,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2016.

O valor atinente às operações de Crédito da Lei Federal nº 4320/64, que trata da Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois o município não possui dívida fundada interna.

6.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Segundo o inciso III, do artigo 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Operações de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Consoante o artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos diz que “O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”.

Este ordenamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal se justifica para que os gestores não aumentem o endividamento do ente público para pagar despesas de natureza corrente visando à manutenção das atividades administrativas. Assim sendo o município só pode contrair empréstimos tendo como contrapartida, a despesa de capital, na mesma proporção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Analisando o balanço orçamentário e o demonstrativo de Resultado Primário ratificou que não houve operações de crédito no município de Capão Bonito do Sul no exercício de 2016. Houve apenas despesas de capital que fecharam em 610.616,29 ficando dentro da regra prevista no artigo supracitado da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme análise do demonstrativo de resultado primário não foi contraída operação de crédito por antecipação da receita no executivo municipal de Capão Bonito do Sul no exercício de 2016, estando de acordo com art.54 e alínea “d”, Inciso I do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.5 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O Artigo 19º da Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe no seu Inciso III, que para fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração para os municípios, não poderá exceder o percentual de 60% (Sessenta por cento) sobre a receita corrente líquida excluída as despesas contidas no § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, alíneas a, b e c, sendo que 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o executivo e 6% (seis por cento) para o legislativo. Ao final do exercício de 2016, a despesa com pessoal, assim comportou-se:

Tabela 14-Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	TOTAL	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	14.895.534,42	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ‘a’ do Inciso I do art. 55.		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.149.748,18	41,29 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59.		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22.		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ‘b’ do Inciso III do art. 20.		54,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme Relatório da Gestão Fiscal do 2º(segundo) semestre de 2016, a despesa com pessoal atingiu 41,29 % sendo gastos 6.149.748,18, em uma Receita Corrente Líquida de 14.895.534,42, estando em consoante com a legislação supracitada. A despesa com pessoal apresentou uma queda de 3,45% com relação ao relatório da Gestão Fiscal do 1º (primeiro) semestre no qual apresentava uma despesa de 44,74%.

O demonstrativo da despesa com pessoal foi calculado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Para o cálculo de despesa com pessoal foram inclusos serviços terceirizados de Assessoria Jurídica, vigilância, limpeza e recepção, conforme previsto no art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da Lei Complementar 101/2000 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, foi apurado conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Executivo guardaram conformidade com os Art. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6.6 AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1998 : “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. Segue o rito constitucional o artigo 177 da Lei Orgânica Municipal de 24 de setembro de 2001.

Tabela 15-Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Aplicação
1º Bimestre	1.971.667,25	419.051,38	21,25%
2º Bimestre	3.892.910,72	1.054.278,44	27,08%
3º Bimestre	6.146.087,40	1.797.536,63	29,25%
4º Bimestre	8.579.203,44	2.376.528,34	27,70%
5º Bimestre	10.585.210,26	2.973.900,81	28,09%
6º Bimestre	14.003.845,02	4.161.109,56	29,71%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Conforme tabela, ao longo dos bimestres foram investidos de 21,25% a em ações para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino. Como vemos, o valor investido ficou abaixo apenas no primeiro bimestre, mas cresceu progressivamente ao longo dos bimestres atingindo um gasto de 4.161.109,56.

A partir do segundo bimestre, houve um acréscimo de 5,83 pontos percentuais em relação ao primeiro bimestre ficando estável até o quinto bimestre oscilando entre 27,08 % e 29,71%, caracterizando um quadro de equilíbrio entre receitas e despesas. Ao final do exercício atingiu 29,71% ficando acima dos valores estipulados na Lei Orgânica e Constituição Federal da República.

O Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo a escrituração contábil em contas específicas, vinculadas a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6.7 ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

O art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB), estabelece que: “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.

Como vemos na tabela abaixo, nos dois primeiros bimestres, os recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, estiveram abaixo do limite mínimo de 60% (sessenta por cento) contrariando o disposto no texto supramencionado, pois no primeiro bimestre fechou em 41,18%(quarenta e um com dezoito por cento) aumentando para 54,12%(cinquenta e quatro com doze por cento) no segundo bimestre.

A partir do terceiro bimestre o município passou a cumprir o limite mínimo quanto a remuneração dos profissionais do magistério alternando entre 73,57%(setenta e três com cinquenta e sete por cento) até 74,15%(setenta e quatro com quinze por cento) ao final do quinto bimestre mantendo a estabilidade na execução da despesa.

Tabela 16-Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Percentual Aplicado
1º Bimestre	228.195,97	93.977,91	41,18%
2º Bimestre	470.743,71	254.784,91	54,12%
3º Bimestre	695.304,88	511.543,45	73,57%
4º Bimestre	902.446,00	657.336,21	72,84%
5º Bimestre	1.111.627,76	824.305,10	74,15%
6º Bimestre	1.367.495,00	1.002.701,14	73,32%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Ao final do exercício, ficou constatado o pleno atendimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007, pois foram alocados 1.002.701,14 na remuneração de profissionais, em efetivo exercício do magistério, correspondendo a 73,32 % da receita realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O Poder Executivo Municipal realizou os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo à escrituração contábil em contas específicas, assim como o registro contábil individualizado das receitas e despesas, assim como na contabilização dos rendimentos de todas as receitas vinculadas ao FUNDEB.

6.8 AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo como base a Lei Orçamentária Anual, o art.77, Inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº 029 que estabelece que os Municípios e o Distrito Federal, não poderão investir menos de quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os arts”. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal para manutenção das ações em serviços públicos de saúde.

Reafirmado pela Lei Complementar nº 141/2012, que nos diz: “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

No que tange a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, ao longo dos bimestres, assim comportaram-se:

Tabela 17-Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Aplicação
1º Bimestre	1.971.667,35	318.819,91	16,17%
2º Bimestre	3.892.910,82	722.513,33	18,56%
3º Bimestre	6.146.087,40	1.156.614,20	18,82 %
4º Bimestre	8.579.203,44	1.606.171,52	18,72%
5º Bimestre	10.585.210,26	2.053.627,12	19,40%
6º Bimestre	14.003.845,02	2.584.518,83	18,46%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Durante o exercício de 2016 as aplicações dos recursos em saúde pública sempre respeitaram o mínimo constitucional de 15% mantendo um equilíbrio oscilando do mínimo de 16,17% no primeiro bimestre ao máximo de 19,40% no quinto bimestre, com uma oscilação máxima de 3,23%.

Ao final do exercício os valores investidos nas Ações em Serviços Públicos de Saúde fecharam em 18,46 %, sendo a despesa executada de 2.584.518,83 sobre uma receita de 14.003.845,02.

Conforme relatório SIAPC/PAD, as despesas foram executadas principalmente em Atenção Básica com 2.420.816,93 e Assistência Hospitalar e Ambulatorial com 102.685,42, além de Suporte Profilático e Terapêutico com 71.208,38, Vigilância Sanitária com 1.076,60 e Vigilância Epidemiológica com 1.365,20.

A movimentação financeira e orçamentária das receitas e despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde, relativas ao período de 2016, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor público, pois foram registradas em contas individualizadas receitas, despesas e rendimentos bancários.

6.9 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante são dívidas em curto prazo também conhecida como débito de tesouraria. Compreende os restos a pagar, parcelas de amortização e de juros da dívida fundada, depósitos, antecipação de receita e débitos de tesouraria.

Conforme demonstrativo abaixo, a dívida flutuante é de R\$ 281.096,56 devidamente inscrita em Restos a Pagar para o exercício seguinte sendo Não Processados R\$ 230.688,17 e Processados R\$ 2.923,55, além de depósitos no valor de R\$ 47.484,84 referente a despesas extraorçamentárias. A dívida Flutuante foi contabilizada conforme Lei nº 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Figura 5- Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	438.413,88	184.826,52	367.728,68	233.811,72
Restos a Pagar Não Processados	268.940,02	162.002,97	200.264,82	230.688,17
Restos a Pagar Processados	167.473,88	2.923,55	167.473,86	2.923,55
DEPÓSITOS	0,00	1.017.674,20	970.189,36	47.484,84
CONSIGNADO BANRISUL	0,00	487.888,95	449.895,08	37.773,87
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	18.254,49	13.064,03	5.190,46
I.P.E.R.G.S. - PREVIDÊNCIA	0,00	3.989,06	3.989,06	0,00
INSS	0,00	463.769,45	479.238,94	4.520,51
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.678,54	16.678,54	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.323,71	7.323,71	0,00
TOTAL GERAL	438.413,88	1.182.600,72	1.337.918,04	281.096,58

Fonte: Extraído do Sistema Betha Sapo Contabilidade (Anexo 17).

6.9.1 Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Consoante o artigo 36 da Lei 4.320/1964 consideram-se “Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”.

Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Já os Restos a Pagar não Processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação.

Na tabela 19 são apresentados os valores dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, assim como saldo financeiro por fonte de recursos para cobertura destas despesas e o saldo financeiro ao final do exercício.

Extraído o saldo financeiro menos o Resto a Pagar ao final do exercício o saldo financeiro é de R\$ 2.945.755,74, sendo respectivamente R\$ 2.164.039,92 de recursos livres, R\$ 52.125,55 de Ações em Serviços Públicos de Saúde, R\$ 33.384,44 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, R\$ 2.124,75 no PDDE, R\$ 15.933,43 no Requalifica UBS e R\$ 678.147,65 nas demais fontes de recursos.

Tabela 18-Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira por recurso.

Recurso	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo Financeiro	Saldo Financeiro (-) Restos
Livre	0,00	32.444,22	2.196.484,14	2.164.039,92
ASPS	0,00	14.449,01	66.574,56	52.125,55
MDE	499,09	115.109,74	148.993,27	33.384,44
PDDE	2.424,46	0,00	4.549,21	2.124,75
Req.UBS	0,00	68.685,20	84.618,63	15.933,43
Demais Fontes	0,00	0,00	678.147,65	678.147,65
TOTAL	2.923,55	230.688,17	3.179.367,46	2.945.755,74

Fonte: Extraído do Sistema Betha Sapo Contabilidade.

Ao final do exercício ficou saldo de Restos a Pagar Processados nas seguintes fontes (MDE, PDDE) e Restos a Pagar não Processados nas fontes (Livre, ASPS, MDE e Requalifica UBS) totalizando R\$ 233.611,72.

Como vemos acima, todos os Restos a Pagar estão inscritos em suas devidas fontes apresentando disponibilidade financeira para pagamento não contrariando o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

6.10 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação. As metas bimestrais de arrecadação foram fixadas através do Decreto nº 919(novecentos e dezenove) de 04 (quatro) de janeiro de 2016. No demonstrativo abaixo (Tabela 19) é possível acompanhar o cumprimento destas metas, assim como a variação bimestral da arrecadação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 19-Varição das metas bimestrais de arrecadação.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO				
Bim	Fixadas	Realizadas	Varição/R\$	Varição/%
1º	1.758.169,79	2.142.594,02	(+ 384.424,23)	+ 21,86 %
2º	2.089.544,57	2.027.942,38	(- 61.602,19)	(-2,94%)
3º	2.064.978,33	2.470.538,46	(+ 405.560,13)	+ 19,64%
4º	1.894.239,62	2.735.360,35	(+841.120,73)	+ 44,40%
5º	1.547.298,28	2.143.879,48	(+596.581,20)	+ 38,56%
6º	2.681.769,40	3.322.210,08	(+640.440,67)	+23,88%
TOTAL	12.036.000,00	14.842.524,77	2.806.524,77	+23,32%

Fonte: Sistema Betha Sapo Contabilidade e Decreto nº 919/2016.

No exercício financeiro de 2016 houve variação negativa apenas no segundo bimestre fechando em 2,94% abaixo do fixado com um valor arrecadado de R\$ 61.602,19 do previsto. Já nos outros bimestres houve variações positivas, sendo que valor fixado foi menor que o efetivamente arrecadado, sendo as maiores oscilações ocorridas no quarto e quinto bimestre, sendo respectivamente 44,40 % e 38,56% fechando um valor de R\$ 1.437.701,93 a maior que a arrecadação prevista.

Ao final do exercício financeiro, as metas bimestrais de arrecadação sofreram uma variação de 23,32% sendo que a receita superior em 2.806.524,77 com relação ao fixado via decreto municipal. Ao final do exercício financeiro as metas bimestrais de arrecadação fecharam acima dos valores previstas no cronograma, demonstrando variações positivas em sua maioria criando um cenário de excesso de arrecadação.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno foi instituída através da Lei Municipal nº 071/2002 de 20 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 597/2015 de 06 de abril de 2015, sendo este órgão autônomo de assessoramento vinculado ao Gabinete, subordinado ao Prefeito Municipal. Além das funções constitucionais previstas no artigo 74 da Constituição Federal e artigo 52 da Constituição Estadual e artigo 52 Lei Orgânica Municipal, segue os procedimentos adotados através do Decreto nº 872 de 09 de Julho de 2015 que institui o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do município de Capão Bonito do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.

Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

A Unidade Central de Controle Interno é formada por três membros do quadro efetivo do município, sendo o cargo de Controlador Interno provido via concurso público e dois servidores de nível médio nomeados pelo prefeito municipal via portaria.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento às normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais através de relatórios de auditoria emitidos aos órgãos setoriais, através de análise de documentos por amostragem, verificações *in loco*, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

7.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE CENTRAL DE **CONTROLE INTERNO**

As atividades de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2016 atingiram as seguintes áreas: Compras, Programa Patrulha Agrícola, Câmara Municipal de Vereadores, Portal da Transparência, Licitações, Secretaria da Saúde e Assistência Social, Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, Contabilidade e Tesouraria.

Além disto, foram elaborados relatórios trimestrais apurando os limites constitucionais, de créditos adicionais, resultado primário e nominal, metas bimestrais de arrecadação, limites da despesa com pessoal, gastos constitucionais com manutenção do desenvolvimento do ensino e com ações em serviços públicos de saúde. Além disto, foram elaboradas orientações para o gestor atuando de forma preventiva.

Tabela 20-Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2016.

Auditorias Internas	9
Relatórios de Auditoria	12
Recomendações de Auditoria	12
Orientações	04
Instruções Normativas Elaboradas	02
Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	24
Prestações de Contas ao Tesouro Nacional (SICONFI)	04
Prestações de Contas Internas	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.

Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Questionários respondidos ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	05
Solicitações de Informações via Espaço de Controle Interno (TCE-RS)	02
Atas das reuniões	22
Memorandos Internos	21
Plano de Trabalho	01
Cronograma de Atividades	01
TOTAL	125

Fonte: Controle Interno Municipal.

Conforme tabela acima, nota-se que as atividades da Unidade Central de Controle Interno durante o exercício de 2016 concentraram-se principalmente em Auditorias Internas com a elaboração de relatórios e posteriores recomendações procurando alertar as medidas a serem adotadas para sanar irregularidades e melhoria das atividades controladas, além de Prestações de Contas que totalizaram 34 (trinta e quatro) somadas as de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Tesouro Nacional e as internas.

Também foi mantida atualizada a legislação municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através da Base de Legislação Municipal (BLM), além da emissão de orientações e Instruções Normativas acatadas por Decreto Municipal para o Setor de Compras e Setor de Pessoal e Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

7.2 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE **2016**

1. Elaboração, encaminhamento das seguintes Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS): Relatório e Parecer Conclusivo de Controle Interno; Relatório da Gestão Fiscal; Manifestação Conclusiva de Controle Interno, BLM (Base da Legislação Municipal), Manifestação sobre contratações emergenciais(SIAPES WEB) e ao Tesouro Nacional: Relatório da Gestão Fiscal dos entes: Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.
2. Elaboração e aprovação do Plano Anual de Atividades da Unidade Central de Controle Interno.
3. Elaboração de Orientação nº 001/2016 que dispõe sobre Contratações Emergenciais para suprir excepcional interesse público.
4. Auditoria na Secretaria da Administração Planejamento e Finanças, especificamente no departamento de compras, verificando o procedimento das compras abaixo do limite passível de Processo Licitatório através de checklist com 10 (dez) questões aplicadas por amostragem em 05(cinco) livros caixa. Emissão de relatório com recomendações e sugestões e adoção de Instrução Normativa 02 (dois) de 01 (primeiro) de Junho de 2016 através do Decreto nº 958/2016 promulgada em 01(primeiro) de agosto de 2016.
5. Elaboração e encaminhamento de Orientação nº 002/2016 que dispõe sobre práticas vedadas em ano de pleito eleitoral e final de mandato.
6. Auditoragem na Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no programa Patrulha Agrícola aplicando Checklist de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

verificações com base na Lei Municipal n° 581/2014. Emissão de relatório com recomendações e sugestões com os critérios de admissibilidade do programa, cronograma de trabalho, pagamento antecipado.

7. Elaboração e encaminhamento de Orientação n° 003/2016 encaminhada a Secretaria de Administração Planejamento e Finanças que alerta para cumprimento dos prazos de implantação do sistema Licitacon que prevê a disponibilização de todos os processos licitatórios e contratos junto ao TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul).

8. Emissão de relatório com análise da execução orçamentária e financeira do 1° (primeiro) quadrimestre do exercício de 2016, onde foram verificados os seguintes pontos: Execução da despesa e disponibilidade financeira; Resultado Primário; Resultado Nominal; Despesa com Pessoal; Créditos Adicionais; Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação. Recomendações quanto ao acompanhamento do limite de créditos adicionais.

9. Elaboração e encaminhamento de Orientação n° 004/2016 que dispõe sobre a ativação e atuação efetiva dos Conselhos Municipais existentes no município.

10. Auditoria na Câmara Municipal de Vereadores sendo: Contribuição Patronal e retenções dos servidores junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social; Retenções de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); Folha de pagamento e Conciliação Bancária. Emissão de relatório n° 004-2016 contendo recomendações e sugestões quanto ao registro contábil da Folha de Pagamento, retenções dos servidores, rendimentos bancários, conciliação e aplicações financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

11. Verificação de inconsistências no registro contábil da receita de contribuições ao legislativo municipal, reavaliação de bens patrimoniais, aplicações financeiras. Elaboração de relatório com recomendações para reavaliação dos bens patrimoniais e contabilização do repasse concedido pela Prefeitura Municipal.
12. Auditoria na Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças, especificamente no Portal da Transparência verificando a conformidade com Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Emissão de relatório com recomendações e sugestões para cumprimento da legislação melhorias no acesso a informação junto ao cidadão.
13. Auditoria no Departamento de Licitações contemplando a conferência de publicações de editais de abertura dos processos licitatórios, verificação de limites e enquadramento da modalidade. Emissão de relatório 008/2016.
14. Emissão de relatório com análise da execução orçamentária e financeira do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2016, onde foram verificados os seguintes pontos: Execução da despesa e disponibilidade financeira; Resultado Primário; Resultado Nominal; Despesa com Pessoal; Créditos Adicionais; Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação. Recomendação emitida quanto à aplicação do limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício e orientação para acompanhamento dos créditos adicionais.
15. Auditoria na Secretaria da Assistência Social sendo: Conferência de exames e consultas médicas especializadas; Concessão de Benefícios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Eventuais; Oficinas Pedagógicas do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e Aplicação dos Recursos do PAB Fixo e Variável. Emissão de Relatório nº 10/2016 contendo recomendações para realização de Processo Licitatório ou Termo de Credenciamento para exames e consultas médicas especializadas; Enquadramento do benefício eventual dentro da lei 601/2015; Recomendação quanto à adoção de planilhas de controle de frequência devido a divergências no controle de horas e falta de fiscalização do Contrato Administrativo nº 43/2016 das Oficinas do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). Sugestão quanto à utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável.

16. Auditoria na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, especificamente nos gastos com Educação Infantil e Fundamental; Meta nº 01(um) do Plano Nacional de Educação, Transporte Escolar e alocação dos Recursos do FUNDEB. Emissão de relatório com orientações para incremento das despesas em Educação Infantil; Recomendações quanto a irregularidades encontradas nos veículos que realizam o Transporte Escolar do Ensino Infantil e Ensino Fundamental; Sugestão quanto a correta alocação dos 60% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação).

17. Auditoria no Setor de Pessoal e Recursos Humanos na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças contemplando os seguintes pontos: Serviço Extraordinário, Contribuições previdenciárias patronais e dos servidores ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social); Entrega da Declaração de Bens e Valores. Emissão de relatório contendo recomendações acerca de fundamentação para o pagamento do serviço extraordinário que excede duas horas diárias, instauração de sindicância investigatória e adoção de Instrução Normativa para padronizar procedimentos e estipular prazos no que tange a entrega da declaração de Bens e Valores.



18. Auditoria no setor de Contabilidade e Tesouraria sendo: Exame de Restos a Pagar; Ordem Cronológica de Pagamentos; Retenções de ISS (Impostos sobre Serviços); Limites para compras e serviços sem o devido Processo Licitatório. Emissão de relatório contendo orientações quanto a inscrição e anulação de Restos a Pagar, Ordem Cronológica de Pagamentos; Recomendações alertando a necessidade de realização de Processo Licitatório para compras de peças e manutenção de máquinas e veículos e prestação de serviços hidráulicos assim como o tombamento de bombas submersas adquiridas junto a empresa Manancial Poços Artesianos.

8. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016

Conforme análise dos objetivos fixados no Plano Plurianual para o quadriênio (2014-2017), no exercício de 2016 foi atendida as diretrizes principais fixadas, principalmente em programas que visaram a intensificação de recursos aplicados em ações visando proporcionar melhores condições de Ensino, a integração dos programas municipais com o estado e governo federal e ações no sentido de fomentar a distribuição de renda e na realização de campanhas para solução de problemas sociais de natureza temporária.

As receitas no exercício de 2016 foram previstas no Plano Plurianual para o quadriênio, revistas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, sendo estas ferramentas primordiais no planejamento para execução das metas de governo.

No gráfico abaixo foi efetuado comparativo da receita fixada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:



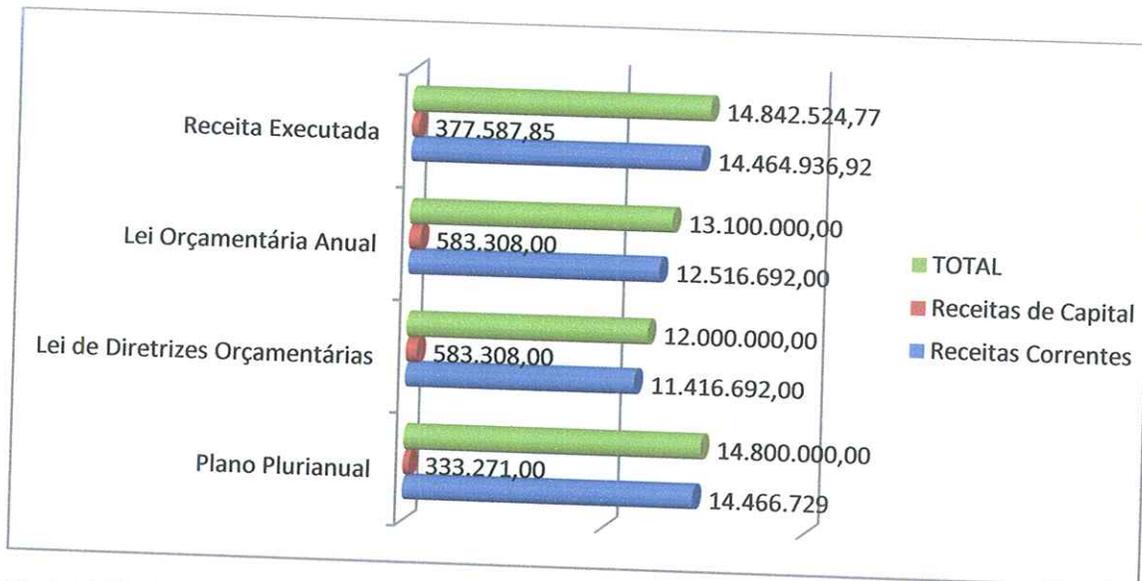
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

Gráfico 8-Receita Prevista x Receita Executada



Fonte: PPA(2014-2017), LDO (2015), LOA (2015) e Balancete da Receita 2016.

Conforme análise da previsão da receita projetada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em contraponto com a receita executada no exercício de 2016, a receita fechou 5,70% acima do projetado no Plano Plurianual.

Já com relação, ao projetado na Lei Orçamentária Anual o valor arrecadado ficou acima da meta projetada em 11,74%. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias o valor arrecadado acima do projetado corresponde a 19,15%. Concluímos que a arrecadação esteve acima do projetado, sendo as metas de arrecadação foram cumpridas e as que mais se aproximaram das executadas foram aquelas fixadas no Plano Plurianual.

Na tabela abaixo foi efetuada a análise da despesa por funções provenientes do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual com a executada no exercício de 2016:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.

Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Tabela 21- Despesa por função (PPA/LDO/LOA).

Código	Descrição	PPA	LDO	LOA	Executada
01	Legislativa	920.500,00	840.000,00	840.000,00	-
02	Essencial a Justiça	133.000,00	-	-	-
03	Administração	3.469.200,00	2.658.330,00	2.778.580,00	2.706.267,93
04	Segurança Pública	15.100,00	4.500,00	4.500,00	-
08	Assistência Social	268.400,00	303.000,00	303.000,00	428.045,28
09	Previdência Social	-	-	187.250,00	-
10	Saúde	2.638.800,00	2.130.300,00	2.213.800,00	2.793.811,68
11	Trabalho	-	5.000,00	5.000,00	-
12	Educação	3.428.100,00	2.887.960,00	2.796.960,00	2.836.856,44
13	Cultura	16.400,00	27.040,00	27.040,00	8.525,00
15	Urbanismo	182.500,00	1.787.817,00	1.787.817,00	2.049.318,17
16	Habitação	144.200,00	47.000,00	47.000,00	28.146,81
17	Saneamento	150.000,00	45.000,00	45.000,00	40.404,13
18	Gestão Ambiental	192.000,00	148.000,00	148.000,00	159.980,82
20	Agricultura	471.700,00	915.053,00	915.053,00	782.576,67
22	Indústria	50.000,00	-	-	-
24	Comunicações	10.000,00	31.000,00	31.000,00	17.043,48
25	Energia	26.000,00	-	-	-
26	Transporte	2.226.600,00	-	-	-
27	Desporto e Lazer	154.000,00	85.000,00	85.000,00	99.508,04
28	Enc Especiais	303.500,00	85.000,00	885.000,00	12.810,41
TOTAL		14.800.000,00	12.000.000,00	13.100.000,00	11.963.294,86

Fonte: Plano Plurianual (2014-2017), Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual -2015.

Como vemos acima, no demonstrativo da despesa por função, previstas no Plano Plurianual em comparativo com a despesa executada não houve movimentação em funções como segurança pública, previdência social, trabalho, indústria, energia e transporte. Como vemos as funções que mais receberam recursos foi Administração (2.706.267,93), Saúde (2.793.811,68), Educação (2.836.856,44) Urbanismo (2.049.318,17) e Agricultura (782.576,67).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Já em funções como Habitação (28.146,81), Saneamento (40.404,13) e Cultura (8.525,00) mostraram se deficitários em relação às previsões iniciais. Já outras tiveram acréscimos como Urbanismo que estava previsto em 1.787.817,00 e Assistência Social com 303.000,00 e fecharam o exercício em 428.045,28 e Urbanismo com 2.049.318,17.

Com relação às metas anuais de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, de acordo com a disponibilidade financeira do ente foram executadas segundo tabela a seguir:

Tabela 22-Metas Anuais por Programas de Governo.

METAS ANUAIS DA DESPESA/LOA-EXERCÍCIO DE 2016

	Fixadas	Executadas	%	Difer.
Planejamento Governamental	20.000,00	-	0,00	0,00
Divulgação Oficial e Institucional	20.000,00	35.303,99	176,52	76,52
Capacitação dos Funcionários da Educação	8.000,00	-	0,00	0,00
Edificações Públicas	50.000,00	139.450,55	278,90	178,9
Administração Governamental	486.000,00	435.315,58	89,57	-10,43
Manutenção RPPS/CBS	187.000,00	-	0,00	0,00
Adm. dos Recursos Finan. Vinculados - Educação	10.000,00	241.979,71	2419,80	2319,8
Informática	5.000,00	99,00	1,98	-98,02
Segurança do Cidadão	5.000,00	-	0,00	0,00
Assistência Social Comunitária	324.000,00	440.850,57	136,06	36,06
Assistência Médica Odontológica Especializada	6.000,00	29.403,91	490,06	390,06
Incentivo ao Primeiro Emprego	65.000,00	51.898,00	79,84	-20,16
Assistência Aluno ao Ensino Superior	35.000,00	33.454,44	95,59	-4,41
Desenvolvimento Cultural	22.000,00	8.525,00	38,75	-61,25
Serviços Postais	31.000,00	17.043,48	54,98	-45,02
Planejamento Urbano	50.000,00	-	0,00	0,00
Melhoramento da Infraestrutura Urbana	267.817,00	83.121,54	31,04	-68,96
Abastecimento de Água	30.000,00	40.404,13	134,69	34,69
Sistema de Esgotos	15.000,00	-	0,00	0,00
Proteção ao Meio Ambiente	617.000,00	572.497,56	92,79	-7,21
Limpeza Pública	118.000,00	159.980,82	135,58	35,58
Iluminação Pública	20.000,00	-	0,00	0,00
Vias Urbanas	10.000,00	-	0,00	0,00
Sementes e Mudas	28.000,00	3.542,40	12,65	-87,35
Assist. Financeiros e Materiais Pequenos Produtores	35.000,00	-	0,00	0,00
Desenvolvimento da Produção Animal	166.053,00	53.565,20	32,26	-67,74
Aquis. e Conservação de Máquinas-Sec. Educação.	200.000,00	55.000,00	27,5	-72,5
Serviços de Transporte Rodoviário-Sec. da Educação.	425.777,00	210.790,88	49,51	-50,49
Construção	32.000,00	33.585,29	104,95	4,95
Desporto Comunitário	35.000,00	99.508,04	284,31	184,31
Lazer Comunitário	62.000,00	-	0,00	0,00
Programa para aumento de arrecadação	9.000,00	-	0,00	0,00
Reserva de Contingência	905.000,00	38.024,74	4,20	-95,8
Assistência a saúde com recursos vinculados	28.800,00	140.487,42	487,80	387,8
Transferência a Instituições Privadas	7.040,00	-	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil/Fundamental	1.007.000,00	1.244.807,53	123,61	23,61
Aquisição Material Permanente-Administração	10.000,00	13.882,00	138,82	38,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Educação Especial	2.000,00	22.050,00	1102,5	1002,5
Construção e Reforma de bens imóveis-Educação	30.000,00	-	0,00	0,00
Administração dos Recursos do FUNDEB	1.062.183,00	1.366.621,70	128,66	28,66
Conserto e Reforma de Bens da Saúde e Assistência	51.750,00	-	0,00	0,00
Aquisição de Material Permanente para saúde	10.000,00	1.220,00	12,2	-87,8
Aquisição de Material Permanente para Educação	15.000,00	2.410,00	16,07	-83,93
Aquisição de Material Permanente para Agricultura	50.000,00	110.247,99	220,50	120,5
Manutenção das Atividades Administrativas	2.128.080,00	1.921.962,67	90,31	-9,69
Aquisição e Man. de Máquinas para Infraestrutura	25.000,00	-	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Obras	1.440.000,00	1.784.864,11	123,95	23,95
Manutenção da Sec. da Saúde e Assistência Social	2.089.500,00	2.571.396,61	123,07	23,07
Capacitação de Funcionários da Sec. da Ass. Social.	4.000,00	-	0,00	0,00
TOTAL	12.260.000,00	11.963.294,86	97,58	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Relatório da despesa por Programa de Governo.

Conforme programas de governo fixado na Lei Orçamentária Anual (tabela 22) a despesa foi provisionada em 12.260.000,00 em 49 (quarenta e nove) programas sendo que foram executados 11.963.294,86 alocados em 33(trinta e três) programas correspondendo a 97,58%. Houve previsão orçamentária, mas não houve movimentação nos seguintes programas de governo: Planejamento Governamental, Capacitação dos funcionários da Educação, Manutenção do RPPS/CBS, Segurança do cidadão, Planejamento Urbano, Sistema de Esgotos, Iluminação Pública, Vias Urbanas, Assistência Financeira e Materiais a Pequenos Produtores, Lazer Comunitário, Programa do Aumento de Arrecadação, Transferências a Instituições Privadas, Construção e Reforma de Bens Imóveis da Educação, Conserto e Reforma de Bens da Saúde e Assistência, Aquisição e Manutenção de Máquinas da Infraestrutura e Capacitação dos Funcionários da Secretaria da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Já outros programas receberam recursos muito além dos provisionados como Educação Especial com 1.002,50% acima do previsto, Administração dos Recursos Financeiros Vinculados a Educação com 2.319,80%, Assistência Médica Odontológica Especializada com 390,06% e Assistência Financeira com Recursos Vinculados com 387,80% e Desporto Comunitário (184,31%).

Já outros programas fecharam deficitários em relação ao previsto como Desenvolvimento da Produção Animal com (- 67,74%), Aquisição e Conservação de Máquinas Secretária da Educação (- 72,50%), Informática (-98,02%), Melhoramento da Infraestrutura (-68,96%), Aquisição de Material Permanente para Educação (- 83,93%),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Aquisição de Material Permanente para Saúde (-87,80%) e Desenvolvimento Cultural com (- 61,25%).

Alguns programas estiveram dentro do previsto apresentando pouca variação como Administração Governamental (-10,43%), Assistência Aluno ao Ensino Superior (- 4,41%), Proteção ao Meio Ambiente (-7,21%), Construção (4,95%) , Manutenção das Atividades Administrativas(-9,69%).

Ressaltamos que alguns programas importantes não foram alocados recursos, outros ficaram abaixo do orçamento previsto e outros extrapolaram os limites planejados fato comprovado no quadro de alterações orçamentárias por créditos adicionais que atingiram 54,92% (Tabela 03).

As metas da despesa foram cumpridas conforme a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas legalmente empenhadas estão dentro dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual. Os programas e as ações realizadas estão elencados nos objetivo e diretrizes do Plano Plurianual (2014-2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A análise mais detalhada dos programas de governo ficou prejudicada devido a alguns apresentarem duas ou três classificações detendo a mesma finalidade como: Edificações Públicas; Construção; Construção e Reforma de Bens Imóveis da Educação; Conserto e Reforma de Bens Imóveis da Saúde e Assistência; Vias Urbanas; Planejamento Urbano; Desporto Comunitário; Lazer Comunitário.

Além disto, por não estar prevista no Plano de Trabalho, não foi revista a classificação contábil em cada programa de governo procurando aferir se a despesa está sendo corretamente classificada não distorcendo os valores alocados em cada programa de governo, fato que será incluído em auditoria futura da Unidade Central de Controle Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

9. CONCLUSÃO

Os instrumentos de Planejamento Governamental do município de Capão Bonito do Sul constam no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, contendo os objetivos estratégicos e diretrizes em médio prazo, sendo que foram cumpridos conforme disponibilidade de recursos do exercício, estando de acordo com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2-As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no exercício financeiro guardaram conformidade com os limites estipulados no Art. 4º, Inciso I da Lei nº 583/2014 e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

3-Quanto à execução orçamentária o resultado apresentado foi de superávit orçamentário de 2.717.226,94. A receita pública ao final do exercício arrecadou 21,06% sobre a previsão inicial apresentando um excesso de arrecadação de 2.582.524,77.

4-Os resultados das medidas adotadas pelo governo municipal durante a execução orçamentária conforme incremento de receitas e despesas estão expostos nos indicadores das demonstrações contábeis. Consoante à despesa o cenário foi de economia orçamentária de 1,10%, pois os gastos executados foram menores que os estimados.

5-No balanço financeiro, o resultado apurado foi positivo, fechando em 1.844.065,77 sendo caracterizado por economia financeira. Quanto ao resultado patrimonial do período foi de 2.688.106,06, atingindo um saldo patrimonial de 14.646.825,93.

6- De forma geral, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos pela Administração Municipal foram previstos e executados, sempre procurando a geração de serviços públicos de qualidade aos munícipes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

7- Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, em especial os relativos a operações de crédito, dívida fundada, metas de resultado primário e nominal, limites da despesa com pessoal, aplicação dos recursos em saúde, educação e recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício, somos da opinião que o Poder Executivo de Capão Bonito do Sul guardou conformidade com a legislação vigente.

8- Foram cumpridas algumas das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos programas do governo elencados na Lei Orçamentária do exercício, de acordo com as disponibilidades financeiras do exercício, salvo melhor análise no que tange os programas de governo.

9- As ações e medidas adotadas na gestão do ente levaram em consideração as orientações e recomendações do Sistema de Controle Interno Municipal, assim como os integrantes da Unidade Central de Controle Interno mantiveram constante aperfeiçoamento das atividades controladas procurando atuar de forma prévia, concomitante ou sucessiva na detecção das falhas administrativas ou fraudes procurando cumprir sua missão institucional na gestão dos recursos públicos.

10. Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem claramente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório.

Tiago Spanholi Boeno
Tiago Spanholi Boeno
Controlador Interno

Janeiro de 2017.

Tiago Spanholi Boeno
Controlador Interno
CRA nº 044533
Município de Capão Bonito do Sul